



CHECKLIST'S DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO CRT ENTES PÚBLICOS

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS	FUNDAMENTO LEGAL	SIM	NÃO
1. Certidão de Regularidade Fiscal da Secretaria da Fazenda Estadual de Pernambuco;	Art. 3º, I, “a” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG Nº 01/17		
2. Certidão de Regularidade de Prestação de Contas à SCGE;	Art. 3, I, “b” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG Nº 01/17		
3. Relatório de Gestão Fiscal (*);	Art. 3, I, “c” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG Nº 01/17		
4. Relatório Resumido de Execução Orçamentária (*);	Art. 3, I, “d” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG Nº 01/17		
5. Certidão de Negativa de Débitos ou equivalente expedida pelo FUNAFIN(*);	Art. 3, I, “e” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG Nº 01/17		
6. Declaração do Chefe do Poder Executivo que instituiu, previu e efetivamente arrecada todos os impostos de sua competência constitucional (*);	Art. 3, I, “f” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG Nº 01/17		
7. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal relativa a tributos e à Seguridade Social;	Art. 3, I, “g” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG Nº 01/17		
8. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;	Art. 3, I, “h” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG Nº 01/17		
9. Inscrição e situação cadastral do Ente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	Art. 3, I, “i” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG Nº 01/17		
10. Declaração emitida pelo Chefe do Poder Executivo do Ente de que não se encontra em mora e nem em débito perante órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, inclusive fundacional (*);	Art. 3, I, “j” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG Nº 01/17		
11. Leis instituidoras e atas recentes que comprovem o efetivo funcionamento dos Conselhos Municipais	Art. 3, I, “k” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG Nº		

de Saúde, de Direitos e Tutela da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Educação, de acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como da alimentação escolar, no caso de haver convênio firmado com o Estado para municipalização da merenda escolar (*);	01/17		
12. Recibo de entrega das contas ao Poder Executivo da União;	Art. 3, I, “l” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG N° 01/17		
13. Declaração emitida pelo Chefe do Poder Executivo do Ente que atende ao disposto nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (*).	Art. 3, I, “m” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG N° 01/17		
DOCUMENTOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	FUNDAMENTO LEGAL	SIM	NÃO
1. Cópia do documento de Identificação do Chefe do Poder Executivo (*);	Art. 3, I, “n” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG N° 01/17		
2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF (*);	Art. 3, I, “o” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG N° 01/17		
3. Cópia do Diploma eleitoral fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral e da ata passe, acompanhada da publicação da portaria de nomeação ou outro instrumento equivalente, que delegue competência para representar o ente, órgão ou entidade pública (*).	Art. 3, I, “p” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG N° 01/17		
DOCUMENTOS DO USUÁRIO DO SISTEMA CRT	FUNDAMENTO LEGAL	SIM	NÃO
1. Cópia do documento de Identificação do Usuário do Sistema CRT (*);	-		
2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF (*);	-		
3. Declaração do Chefe do Poder Executivo para autorização da movimentação do Módulo do Cadastro de Regularidade para Transferências Estaduais - CRT, se houver. (*).	Art. 3, I, “q” da Portaria Conjunta SCGE/SEFAZ/SEPLAG n° 01/17		

OBS: Os documentos assinalados com (*) são de envio obrigatório pelo ente público para cadastro no CRT.